



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, segunda-feira, 16 de março de 2026.

Ano XXVII, Edição 6271 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO Nº 6.800, DE 16 DE MARÇO DE 2026

INSTITUI o Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – NUNEP/SUAS, no âmbito do órgão gestor da Política de Assistência Social do município de Manaus, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no inc. V, art. 6º da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que estabelece como objetivo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS a implementação da gestão do trabalho e da educação permanente na assistência social;

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB/RH/SUAS;

CONSIDERANDO o disposto na Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 4, de 13 de março de 2013, que aprova a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – PNEP/SUAS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.234, de 19 de julho de 2017, que regulamenta o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município de Manaus;

CONSIDERANDO a necessidade de construção e implementação da Política de Educação Permanente do SUAS no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 3432/2025 – GS/SEMASC e o que consta nos autos do Processo nº 2024.29000.29078.0.000691 (Sigid) (Volume 1),

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – NUNEP/SUAS/Manaus, com a finalidade de estabelecer diretrizes e estratégias para a implementação da Política de Educação Permanente no âmbito do órgão gestor da Política de Assistência Social do município de Manaus.

Art. 2º O Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – NUNEP/SUAS/Manaus será formado por trabalhadores dos seguintes órgãos e representações, com 2 (dois) membros cada:

- I – Fórum Municipal dos Trabalhadores – FMTSUAS;
- II – Fórum Municipal dos Usuários do SUAS – FMSUAS;
- III – Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS – NUNEP/SUAS/AM;
- IV – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- V – Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS;
- VI – Instituições de Ensino Superior – IES; e
- VII – Departamentos do órgão gestor da Assistência Social do município de Manaus.

§ 1º Os integrantes do NUNEP/SUAS/Manaus serão designados por meio de ato emitido pelo(a) Secretário(a) Municipal do órgão gestor da Política de Assistência Social, a partir da indicação de cada órgão ou representação.

§ 2º A participação nas atividades do NUNEP/SUAS/Manaus, é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração, a qualquer título, de seus integrantes e eventuais convidados.

§ 3º O NUNEP/SUAS/Manaus estará vinculado ao Departamento de Gestão do SUAS, no eixo da Gestão do Trabalho.

Art. 3º A coordenação do Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – NUNEP/SUAS/Manaus será eleita pelos seus integrantes e será composta por: um(a) Coordenador(a), um(a) Vice-Coordenador(a), um(a) Primeiro(a) Secretário(a) e um(a) Segundo(a) Secretário(a).

Parágrafo único. A coordenação colegiada terá mandato de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do município de Manaus destinar os recursos humanos, financeiros, tecnológicos e a estrutura física necessários ao funcionamento e à consolidação do NUNEP/SUAS/Manaus.

Parágrafo único. Os recursos destinados à Educação Permanente poderão ser complementados por meio de captação via projetos específicos ou parcerias.

Art. 5º São atribuições do Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – NUNEP/SUAS/Manaus:

- I – desenvolver junto aos trabalhadores do SUAS as competências e capacidades específicas e compartilhadas requeridas para a melhoria e qualidade continuada da gestão do SUAS e da oferta e provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais;
- II – viabilizar a problematização do saber e da experiência, que resulta dos processos de implementação do SUAS;
- III – promover a produção de conhecimentos sobre os diferentes aspectos do trabalho e do controle social no SUAS;

IV – elaborar diagnósticos de demandas de formação e capacitação dos trabalhadores e conselheiros;

V – planejar e acompanhar Percursos Formativos e ações de formação e capacitação aos trabalhadores, adequados às qualificações profissionais requeridas pelo SUAS;

VI – planejar e acompanhar percursos formativos e ações de formação e capacitação destinados aos Conselheiros de Assistência Social, adequados às qualificações requeridas ao exercício do controle social;

VII – criar meios e mecanismos de ensino e aprendizagem que permitam o aperfeiçoamento contínuo e permanente dos trabalhadores do SUAS nos diferentes contextos e por meio da experiência no trabalho;

VIII – promover a socialização e disseminação das informações e conhecimentos produzidos, por meio da realização de fóruns, jornadas, seminários, entre outros;

IX – viabilizar a validação de certificados de ações de formação e capacitação realizadas externamente aos percursos formativos estabelecidos na Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

X – estabelecer parcerias com Instituições de ensino superior para formação e qualificação dos trabalhadores do SUAS e conselheiros do CMAS; e

XI – acompanhar, coordenar e sistematizar os estágios curriculares e projetos de pesquisa que ocorram no âmbito da Assistência Social em Manaus.

Art. 6º Os integrantes do NÚMEP/SUAS/Manaus terão no mínimo 3 (três) horas mensais de atividades específicas, sem remuneração adicional e quando houver atividades com carga horária superior a 3 (três) horas, os integrantes do Núcleo terão dispensa de suas atividades laborais, que deverá ser comunicada com antecedência a chefia imediata.

Parágrafo único. Além da carga horária de educação permanente desenvolvida nos serviços, poderão ocorrer também:

I – reuniões por categoria profissional, referente às especificidades de cada área;

II – organização de espaços específicos de qualificação; e

III – espaços de intercâmbio de ações e práticas de conhecimento entre os trabalhadores e serviços.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 16 de março de 2026.

DAVID ANTÔNIO ABÍLIO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

JOSÉ NILDO CASPAR DE MELLO
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis nº 2.404, de 16 de janeiro de 2019, nº 2.832, de 20 de dezembro de 2021 e nº 2.973, de 11 de novembro de 2022 e combinada com a Lei nº 3.507, de 17 de junho de 2025, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO os artigos 60, 61 e 62 da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR, da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.070, publicado na Edição nº 3.633, do Diário Oficial de 23-04-2015, que regulamentou a Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos servidores estáveis do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO que a promoção deferida pela Comissão de Enquadramento e Promoção/CEP-SEMEF, em reconhecimento à formação acadêmica (Pós-Graduação *Lato Sensu*, MBA em Finanças e Política Fiscal), conforme pertinente Relatório atende aos requisitos impostos pelo PCCR/SEMEF;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 6.203, do Diário Oficial do Município de 26-11-2025, que autorizou o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Promoção Funcional do servidor abaixo relacionado;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo do impacto orçamentário financeiro, acolhido pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0.380/2026 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2024.11209.15259.0.011598 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

PROMOVER POR QUALIFICAÇÃO, a contar de 04-03-2024, em razão de elevação de escolaridade, o servidor **FERNANDO DE FREITAS PRAZERES**, Técnico Fazendário, matrícula nº 080.023-6 A, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, do Nível 31 para o Nível 35, conforme a Tabela de Remuneração disposta no Anexo da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014.

Manaus, 16 de março de 2026.

DAVID ANTÔNIO ABÍLIO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 2.044/2026-GS

PRORROGA disposição de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 52 da Lei nº 1.222, de 26-03-2008 alterada pela Lei nº 2.814, de 24-11-2021, combinado com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 485/2025 - GHEMOAM, subscrito pela Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia - FHEMOAM, que solicita a prorrogação de disposição de servidores;

CONSIDERANDO o Terceiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2022, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM, publicado na Edição 6071 do DOM de 16-05-2025;

CONSIDERANDO as informações contidas no Despacho nº 0139/2026 - DTRAB/SEMSA;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 0366/2026-DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria por Delegação nº 777/2023-GS, Edição 5655 do DOM de 22-08-2023;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.004270, **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADOS, nos períodos de 19-04 a 31-12-2024, 01-01 a 18-04-2025, 19-04 a 31-12-2025 e de 01-01 a 18-04-2026, os efeitos da Portaria por Delegação nº 749/2023-GS, Edição 5645 do DOM de 08-08-2023, que autorizou a disposição da servidora **VIVIANA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, ES - Farmacêutico em Análise Clínica, matrícula nº 088.436-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA** para a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - FHEMOAM**, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de março de 2026.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 2.045/2026-GS

PRORROGA disposição de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 50 da Lei nº 1.223, de 26-03-2008 alterada pela Lei nº 2.815, de 24-11-2021, combinado com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 485/2025 - GHEMOAM, subscrito pela Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia - FHEMOAM, que solicita a prorrogação de disposição de servidores;

CONSIDERANDO o Terceiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2022, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM, publicado na Edição 6071 do DOM de 16-05-2025;

CONSIDERANDO as informações contidas no Despacho nº 0139/2026 - DTRAB/SEMSA;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 0366/2026-DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO as publicações das Portarias por Delegação nº 765/2023-GS, Edição 5655 do DOM de 22-08-2023 e nº 1.715/2025-GS, Edição 6124 do DOM de 01-08-2024;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.004270, **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADOS, nos períodos de 19-04 a 31-12-2025 e de 01-01 a 18-04-2026, os efeitos da Portaria por Delegação nº 736/2023-GS, Edição 5645 do DOM de 08-08-2023, que autorizou a disposição do servidor **EUDES OLIVEIRA DA SILVEIRA**, ES - Médico Pediatra, matrícula nº 066.704-8 E, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA** para a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - FHEMOAM**, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de março de 2026.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 2.046/2026-GS

PRORROGA disposição de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 52 da Lei nº 1.222, de 26-03-2008 alterada pela Lei nº 2.814, de 24-11-2021, combinado com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 485/2025 - GHEMOAM, subscrito pela Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia - FHEMOAM, que solicita a prorrogação de disposição de servidores;

CONSIDERANDO o Terceiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2022, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM, publicado na Edição 6071 do DOM de 16-05-2025;

CONSIDERANDO as informações contidas no Despacho nº 0139/2026 - DTRAB/SEMSA;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 0366/2026-DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO as publicações das Portarias por Delegação nº 766/2023-GS, Edição 5655 do DOM de 22-08-2023 e nº 1.716/2025-GS, Edição 6124 do DOM de 01-08-2025;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.004270, **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADOS, nos períodos de 19-04 a 31-12-2025 e de 01-01 a 18-04-2026, os efeitos da Portaria por Delegação nº 737/2023-GS, Edição 5645 do DOM de 08-08-2023, que autorizou a disposição da servidora **HEDYLAMAR OLIVEIRA MARQUES**, ES - Farmacêutico em Análise Clínica, matrícula nº 063.049-7 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA** para a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - FHEMOAM**, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de março de 2026.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 2.047/2026-GS

PRORROGA disposição de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 52 da Lei nº 1.222, de 26-03-2008 alterada pela Lei nº 2.814, de 24-11-2021, combinado com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 485/2025 - GHEMOAM, subscrito pela Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia - FHEMOAM, que solicita a prorrogação de disposição de servidores;

CONSIDERANDO o Terceiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2022, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM, publicado na Edição 6071 do DOM de 16-05-2025;

CONSIDERANDO as informações contidas no Despacho nº 0139/2026 - DTRAB/SEMSA;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 0366/2026-DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO as publicações das Portarias por Delegação nº 770/2023-GS, Edição 5655 do DOM de 22-08-2023 e nº 1.719/2025-GS, Edição 6125 do DOM de 04-08-2025;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.004270, **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADOS, nos períodos de 19-04 a 31-12-2025 e de 01-01 a 18-04-2026, os efeitos da Portaria por Delegação nº 741/2023-GS, Edição 5645 do DOM de 08-08-2023, que autorizou a disposição da servidora **MARIA DE NAZARÉ SAUNIER BARBOSA**, ES - Enfermeiro Geral, matrícula nº 064.568-0 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA** para a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - FHEMOAM**, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de março de 2026.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 2.048/2026-GS

PRORROGA disposição de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 52 da Lei nº 1.222, de 26-03-2008 alterada pela Lei nº 2.814, de 24-11-2021, combinado com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 485/2025 - GHEMOAM, subscrito pela Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia - FHEMOAM, que solicita a prorrogação de disposição de servidores;

CONSIDERANDO o Terceiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2022, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM, publicado na Edição 6071 do DOM de 16-05-2025;

CONSIDERANDO as informações contidas no Despacho nº 0139/2026 - DTRAB/SEMSA;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 0366/2026–DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO as publicações das Portarias por Delegação nº 764/2023-GS, Edição 5655 do DOM de 22-08-2023 e nº 1.720/2025-GS, Edição 6125 do DOM de 04-08-2025;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.004270, **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADOS, nos períodos de 19-04 a 31-12-2025 e de 01-01 a 18-04-2026, os efeitos da Portaria por Delegação nº 735/2023-GS, Edição 5645 do DOM de 08-08-2023, que autorizou a disposição da servidora **DANIELLE MACHADO DIAS**, ES – Farmacêutico Geral, matrícula nº 108.741-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS – FHEMOAM**, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de março de 2026.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 44.814/2026-GSAL

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de Licença Médica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

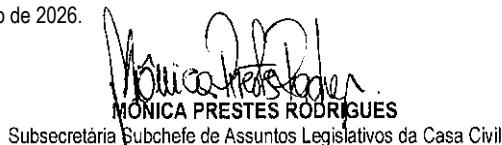
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 698/2026 – GAB/SEMSEG, subscrito pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.18911.18923.0.006479, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **MURILO SANTOS DE OLIVEIRA**, Corregedor Adjunto da Guarda Municipal, simbologia DAS-3, matrícula nº 126.271-8 B, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Corregedor-Geral, simbologia DAS-4, integrante da estrutura organizacional da **CORREGEDORIA-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL**, no período de 05-03 a 18-04-2026, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO**, afastado em virtude de Licença Médica.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de março de 2026.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 44.815/2026-GSAL

DESIGNA substituto de servidora afastada em virtude de Férias.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0508/2026-DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.002017, **resolve**

DESIGNAR o servidor **PAULO FLAVIO CORREA DIRANE**, AS - Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 108.246-9 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Diretor da Unidade de Saúde da Família Balbina Mestrinho, simbologia SGAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 06 a 17-04-2026, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição à titular **FERNANDA GABRIELA ALVES DE ARAUJO**, afastada em virtude de Férias.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de março de 2026.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 44.816/2026-GSAL

DESIGNA substituta de servidor afastado em virtude de Férias.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0508/2026-DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.002017, **resolve**

DESIGNAR a servidora **IRIS RAQUEL MAGNO OLIVEIRA**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 146.448-5 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Diretor da Unidade de Saúde da Família Dr. José Figliuolo, simbologia SGAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

SAÚDE – SEMSA, no período de 06 a 17-04-2026, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição ao titular **BRUNO PESSOA LONGATO**, afastado em virtude de Férias.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de março de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 44.817/2026-GSAL

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de Férias.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0508/2026-DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.002017, **resolve**

DESIGNAR o servidor **RAIMUNDO ROMULO CABRAL DE LIRA**, AS – Técnico em Administração, matrícula nº 002.441-4 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Diretor da Unidade de Saúde da Família Dr. Luiz Montenegro, simbologia SGAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 07 a 17-04-2026, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição ao titular **LUCIANO BATISTA BARRETO**, afastado em virtude de Férias.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de março de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 44.818/2026-GSAL

DESIGNA substituta de servidor afastado em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0508/2026-DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.002017, **resolve**

DESIGNAR a servidora **CINTHIA GONCALVES VIEIRA PACHECO**, AS – Auxiliar Administrativo, matrícula nº 065.538-4 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Diretor da Unidade de Saúde da Família Ajuricaba, simbologia SGAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 06-04 a 05-05-2026, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição ao titular **NAIR COSTA SILVA**, afastado em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de março de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 44.819/2026-GSAL

DESIGNA substituta de servidora afastada em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0508/2026-DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.002017, **resolve**

DESIGNAR a servidora **LORENA CLEYCE VINHOTE ARAUJO**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 125.927-0 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Diretor da Unidade de Saúde da Família Dom Milton Correa, simbologia SGAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 05-05 a 03-06-2026, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição à titular **ANA MADRIA FONSECA ROCHA**, afastada em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de março de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 44.820/2026-GSAL

DESIGNA substituta de servidora afastada em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

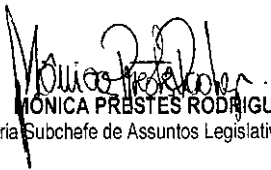
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0510/2026-DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.002036, **resolve**

DESIGNAR a servidora **GEANE VIEIRA DA COSTA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 101.794-2 E, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Chefe de Setor de Transporte do Distrito de Saúde Leste, simbologia SGAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 01 a 30-04-2026, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição à titular **LUCILINEIA SILVA DOS SANTOS**, afastada em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de março de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 44.821/2026-GSAL

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0510/2026-DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.002036, **resolve**

DESIGNAR o servidor **MARCIO CARVALHO SARQUIS JUNIOR**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 142.543-9 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Chefe de Setor de Análise de Situação de Saúde do Distrito de Saúde Rural, simbologia SGAS-2, integrante da estrutura organizacional da

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, no período de 01 a 30-04-2026, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição ao titular **ASSIS CAVALCANTE DA SILVA**, afastado em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de março de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 44.822/2026-GSAL

DESIGNA substituta de servidor afastado em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0510/2026-DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.002036, **resolve**

DESIGNAR a servidora **VALERIA KAROLINE ARAUJO MEIRELES**, AS – Programador de Computador, matrícula nº 122.786-6 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Projetos de Sistemas de Informação, simbologia SGAS-4, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 06-04 a 05-05-2025, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição ao titular **MARCOS PAULO FERREIRA MAMEDE DOS SANTOS**, afastado em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de março de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 44.823/2026-GSAL

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0510/2026-DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.002036, **resolve**

DESIGNAR o servidor **ROBSON DA CUNHA MELO**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 143.718-6 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Chefe da Unidade Rural de Apoio Mipindiaú, simbologia SGAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 06-04 a 05-05-2025, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição ao titular **VALDEMIR ANTONIO DO NASCIMENTO**, afastado em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de março de 2026.


MONICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 44.824/2026-GSAL

DESIGNA substituta de servidora afastada em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0510/2026-DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.002036, **resolve**

DESIGNAR a servidora **ARIADNE MAQUINE LADISLAU**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 093.182-9 D, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Chefe de Núcleo de Assistência Farmacêutica e Apoio Diagnóstico do Distrito de Saúde Leste, simbologia SGAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 04-05 a 02-06-2026, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição a titular **ALINE RIBEIRO DE SOUZA**, afastada em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de março de 2026.


MONICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 44.825/2026-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0417/2026-DIVAT/GETRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.001490, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 24-02-2026, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **THAIS ANDREA DOS ANJOS MARTINS** do cargo de Especialista em Saúde – Médico Generalista, matrícula nº 143.922-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de março de 2026.


MONICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 084/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a indicação setorial objeto do CI nº 014/2026 – SPFP/DSGP/SEMAD, corroborado pela Divisão de Recursos Humanos na forma da Comunicação Interna nº 098/2026 – DIRH/DSGP/Semad, de 10-03-2026, acolhida, a título de deliberação autorizativa, pelo Subsecretário de Planejamento e Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o que mais consta do Doc. SIGED nº 2026.16330.16371.9.008863,

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor **ALDEMAR GAIA VIEIRA**, Anal Munic I - Cons em Sist Public, matrícula 121.761-5A, responda, cumulativamente, pelo exercício de Função Gratificada, simbologia **FG-3**, nomenclatura Chefe de Setor, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – SEMAD**, no período de **02.03.2026 a 31.03.2026 e dia 01.04.2026**, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, em substituição à titular **ALAINE BATISTA DA SILVA**, Anal Munic I - Audit em Sist Public, matrícula 120.977-9 B, afastada por motivo de férias regulares e folga natalícia.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Manaus, 12 de março de 2026


CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 085/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a indicação setorial, objeto da Comunicação Interna nº 011/2026 – GSEC/Semad, de 26-02-2026;

CONSIDERANDO as recomendações constantes na Comunicação Interna nº 095/2026-DIRH/DSGP/Semad, de 09-03-2026, acolhida pelo Subsecretário de Planejamento e Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, e o que mais integra o Doc. SIGED nº 2026.16330.16332.9.009013,

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora **MARIA LUZIA CASTRO DA SILVA**, matrícula 080.457-6 B, responda, cumulativamente, pelo exercício de Função Gratificada, simbologia **FG-2**, nomenclatura Chefe de Setor, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – SEMAD**, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, em substituição às titulares **SEBASTIANA ALEXANDRE VINHORTH**, matrícula 081.792-9 C, e **ELIANA ALVES DA SILVA**, matrícula 076.265-2 B, afastadas respectivamente nos períodos de 19-02-2026 a 20-03-2026 e de 21-03-2026 a 31-03-2026, por motivo férias regulares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Manaus, 12 de março de 2026


CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 086/2026-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 37, XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO o artigo 74, IV, da Lei Nacional nº 14.133/2021, que estabelece a inexistência de licitação para objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

CONSIDERANDO a realização do Módulo II: Patologias Recorrentes no Envelhecimento”, do Curso Profissional de Cuidador da Pessoa Idosa – Tuma11;

CONSIDERANDO o Banco de Credenciados da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, decorrente do Edital de Credenciamento nº 001/2024 – ESPI/SEMAD;

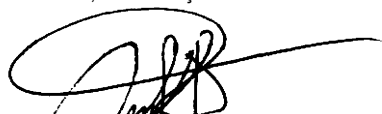
CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 2026.16330.16362.0.0.000284 – SIGED,

RESOLVE:

DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do artigo 74, IV, da Lei Nacional nº 14.133/2021 c/c o Edital de Credenciamento nº 001/2024 – ESPI/SEMAD, para fins de contratação da Senhora **Dammeree Costa de Oliveira**, pelo valor de R\$ 5.120,00 (cinco mil e cento e vinte reais), para ministrar o curso “Módulo II: Patologias Recorrentes no Envelhecimento”, do Curso Profissional de Cuidador da Pessoa Idosa – Tuma11;

À consideração do Secretário Municipal de Administração e Gestão, solicitando autorização.

Manaus, 13 de março de 2026


AURILEX SILVA MOREIRA
Diretor da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional - ESPI/SEMAD

Pelo exposto, **AUTORIZO**, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Nacional nº 14.133/2021, a contratação direta, por Inexistência de Licitação, pertinente ao Processo Administrativo nº 2026.16330.16362.0.000284 –SIGED.

Manaus, 13 de março de 2026


CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 087/2026-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 37, XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO o artigo 74, IV, da Lei Nacional nº 14.133/2021, que estabelece a inexigibilidade de licitação para objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

CONSIDERANDO a realização do curso "Operador Despachante do Sistema SINESP-CAD/APP SINESP+";

CONSIDERANDO o Banco de Credenciados da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, decorrente do Edital de Credenciamento nº 001/2024 – ESPI/SEMAD;

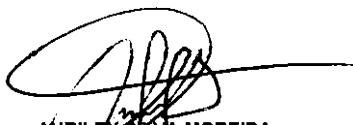
CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 2026.16330.16362. 0. 0.000143 – SIGED,

RESOLVE:

DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do artigo 74, IV, da Lei Nacional nº 14.133/2021 c/c o Edital de Credenciamento nº 001/2024 – ESPI/SEMAD, para fins de contratação do Senhor **Glauber Fabricio Mendes**, pelo valor de R\$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais), para ministrar o curso "Operador Despachante do Sistema SINESP-CAD/APP SINESP+";

À consideração do Secretário Municipal de Administração e Gestão, solicitando autorização.

Manaus, 13 de março de 2026



AURILEX SILVA MOREIRA
Diretor da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional - ESPI/SEMAD

Pelo exposto, **AUTORIZO**, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Nacional nº 14.133/2021, a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, pertinente ao Processo Administrativo nº 2026.16330.16362. 0. 0.000143 –SIGED.

Manaus, 13 de março de 2026



CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 088/2026 – SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de dispensa de licitação em razão do valor da contratação, na forma do art. 75, inciso II, da Lei Nacional nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2025.16330.16341.0.001101- SIGED/SEMAD,

RESOLVE:

I - DECLARAR DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei Nacional nº 14.133/2021, para a

contratação direta da empresa **BETEL MÓVEIS LTDA.**, objetivando a aquisição de 03 (três) unidades de Estação de Trabalho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD; e,

II – CONTRATAR o objeto da dispensa em favor da empresa mencionada no item I, pelo valor total de 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

À consideração do Secretário Municipal de Administração e Gestão, solicitando autorização.

Manaus, 13 de março de 2026



RENATA BENTES DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Administração e Finanças – DAFI/SEMAD

Pelo exposto **AUTORIZO**, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Nacional nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, a dispensa de licitação, pertinente ao Processo Administrativo nº 2025.16330.16341.0.001101–SIGED (vol. I).

Manaus, 13 de março de 2026



CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 089/2026-SEMAD

INSTITUI Comissão Permanente de Avaliação Periódica de Desempenho–CPAPD, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – Semad, na forma prevista no inc. I, art. 4º, do Decreto nº 6.172, de 10 de julho de 2025, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de junho de 2022, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos servidores públicos efetivos da Área Não Específica da Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.172, de 10 de julho de 2025, que regulamenta os critérios da Avaliação Periódica de Desempenho - APD;

CONSIDERANDO as recomendações objeto da Comunicação Interna nº 014/2026-DAPB/DSGP/Semad, de 14-01-2026, c/c as indicações do Despacho nº 004/2026 – SPGP, e o que mais consta do Doc. Siged nº 2026.16330.16351.9.001463,

RESOLVE:

I – INSTITUIR, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – Semad, na forma prevista no art. 4º, inciso I, do Decreto nº 6.172, de 10 de julho de 2025, a **Comissão Permanente de Avaliação Periódica de Desempenho – CPAPD**, cujas atribuições são assim definidas:

a. controlar cada ciclo avaliativo do servidor público submetido à APD;

b. encaminhar as fichas de avaliação necessárias para realização da APD, preferencialmente via Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED;

c. prestar informações sobre a frequência do servidor no período avaliado, de acordo com dados obtidos junto ao setor de

recursos humanos ou gestão de pessoas, a fim de gradação do fator de assiduidade pela Comissão Especial de Avaliação Periódica de Desempenho;

d. implementar, cuidar da manutenção e da correta aplicação das avaliações;

e. promover reuniões, debates, treinamentos, divulgação de material informativo e outras ações que assegurem o conhecimento das bases e do funcionamento dos processos avaliativos;

f. orientar e acompanhar a formação das Comissões Especiais de Avaliação Periódica de Desempenho;

g. conferir o preenchimento das Fichas que compõem as avaliações;

h. realizar instrução processual conclusiva com certificação dos períodos utilizados nas avaliações, na forma do Anexo VII do Decreto nº 6.172, de 10-07-2025; e

i. ao término de cada período avaliativo, adotar providências quanto à publicação no Diário Oficial do Município do resultado final da APD, mediante ato de competência do dirigente máximo de Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

II – ESTABELECER que aos membros da **CPAPD** que efetivamente participarem dos trabalhos sejam considerados em efetivo exercício para todos os efeitos, mediante controle regular de frequência.

III – DETERMINAR que a **CPAPD** seja constituída pelos seguintes membros:

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
118.682-5 A	KELLY COMAPE FERNANDES	Membro
083.269-3 A	FABIANA PINTO DE CASTILHO SOUZA	Membro
083.318-5 A	ELISANGELA MOTA SOBRERA	Membro

IV – DEFINIR que a participação nas atividades da **CPAPD** é considerada serviço público relevante, vedada remuneração a qualquer título de seus membros.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de março de 2026


CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 090/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO as orientações constantes na Comunicação Interna nº 003/2026 – ATEC/Semad, de 13-03-2026, e o que mais consta da instrução do Doc. Siged nº 2026.16330.16333.9.010608,

RESOLVE:

CONSIDERAR DISPENSADA, a contar de **1º-12-2025**, a servidora abaixo nominada do exercício da respectiva Função Gratificada, nomenclatura Chefe de Setor, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – SEMAD**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
PRISCILA MOREIRA DE ANDRADE	Técnico Municipal I – Administrativo	118.403-2A	FG-2

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de março de 2026


CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 091/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO que cabe à SEMAD, nos termos do disposto nos artigos 58, III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos, da Lei Nacional nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que a principal atribuição do Gestor do Contrato é coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Manaus;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais,

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2021, celebrado entre o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD e a empresa **Manaus Ambiental S.A.**, que tem como objeto o fornecimento dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário para atender todas as unidades consumidoras da Administração Direta e Indireta que compõem a estrutura da Prefeitura Municipal de Manaus, excetuando a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e o Fundo Único de Previdência do Município de Manaus – MANAUSPREV, com observância às normas legais e regulamentares aplicáveis, conforme os termos e condições estabelecidos pela Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus – AGEMAN e Prefeitura Municipal de Manaus, composta pelos servidores abaixo indicados:

Servidor (a)
GESTORA DO CONTRATO Katiane Vicente Rodrigues – Matrícula nº 116.620-4F
FISCAIS DO CONTRATO Tatiana Paula Costa de Lima – Matrícula nº 128.657-9E Isabelle Fernanda Sena de Oliveira – Matrícula nº 118.646-9B Fabiola Pimentel Dias – Matrícula nº 102.787-5E
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO Socorro das Graças Moura Fernandes – Matrícula nº 009.585-0A

II – CONVALIDAR todos os atos relativos ao objeto desta portaria praticados a partir 03/03/2026;

III – CESSAR, a partir de 03/03/2026, os efeitos da Portaria nº 115/2025-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição nº 6029, de 14/03/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de março de 2026


CÉLIO BERNARDO GUEDES
 Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 092/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO as indicações constantes na Comunicação Interna nº 004/2026-ATEC/Semad, de 13-03-2026 e o que mais consta da instrução do Doc. Siged nº 2026.16330.16333.9.010653,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DISPENSADOS, a contar de 1º-03-2026, os servidores abaixo nominados do exercício das respectivas Funções Gratificadas, nomenclatura Chefe de Setor, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – SEMAD**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
GENILSON GOMES ALVES	Técnico Municipal - Assist. Administração/SEMED	121.568-0 E	FG-3
FABIANA PINTO DE CASTILHO SOUZA	Técnico Municipal II - Agente Administrativo	083.269-3 A	FG-2
ELISANGELA MOTA SOBREIRA		083.318-5 A	FG-1

II – DECLARAR DESIGNADAS, a contar de 1º-03-2026, as servidoras a seguir identificadas para o exercício das Funções Gratificadas indicadas, nomenclatura Chefe de Setor, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – SEMAD**, objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025, combinada com a Lei nº 2.078, de 30-12-2015.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
FABIANA PINTO DE CASTILHO SOUZA	Técnico Municipal II - Agente Administrativo	083.269-3 A	FG-3
ELISANGELA MOTA SOBREIRA		083.318-5 A	FG-2

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de março de 2026


CÉLIO BERNARDO GUEDES
 Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 093/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, § 1º, II, § 3º, da Lei nº 1.126/2007, c/c o art. 1º, I e §1º, do Decreto nº 0842/2011, alterado pelo Decreto nº 2.802/2014;

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 3.420/2025-GS/SEMASC, de 29-12-2025, subscrito pelo Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 21.03.2026-ASSJUR/SEMED, de 05-03-2026, que opina pela viabilidade de deferimento ao pleito;

CONSIDERANDO a deliberação do Secretário Municipal de Educação, conforme Ofício nº 0566/2026-SEMED/GS, de 06-03-2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, na forma do Despacho datado de 12-03-2026;

CONSIDERANDO a Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, e o que mais consta da instrução do Processo nº 2026.18000.19116.0.001893 (Siged) (vol. I),

RESOLVE:

I – DECLARAR PRORROGADA, no período de 1º-01-2026 a 31-12-2026, com ônus para ambos os órgãos, a cessão da servidora **SONIA MARIA DE ALMEIDA MORAES**, Professor Nível Médio, matrícula 091.231-0 D, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC**, movimentação funcional anteriormente promovida, em prorrogação, na forma da Portaria nº 242/2025-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município DOM Edição nº 6.109, de 11-07-2025;

II – ATRIBUIR ao órgão cessionário os encargos correspondentes ao auxílio-transporte e auxílio-alimentação da servidora, em conformidade com o art. 5º do Decreto nº 1.941, de 28-09-2012, e art. 6º, inc. II, da Lei nº 2.859, de 14-03-2022, ressalvados os impedimentos legais das respectivas normas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de março de 2026


CÉLIO BERNARDO GUEDES
 Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 094/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a indicação setorial objeto do Memorando nº 0088/2026 – DPAT/SEMAD, corroborado pela Divisão de Recursos Humanos na forma da Comunicação Interna nº 105/2026 – DIRH/DSGP/Semad, de 12-03-2026, acolhida, a título de deliberação autorizativa, pelo Subsecretário de Planejamento e Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o que mais consta do Doc. SIGED nº 2026.16330.16362.9.010168,

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor **CHARLES DA SILVA SALVATIERRE**, Técnico Municipal I – Técnico em Informática, matrícula 118.503-9 B, responda, cumulativamente, pelo exercício de Função Gratificada, simbologia **FG-3**, nomenclatura Chefe de Setor, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – SEMAD**, no período de **26-01-2026 a 09-02-2026**, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, em substituição à titular **ANAUZEM BAYMA FADUL OLIVEIRA**, Técnico Municipal I – Administrativo, matrícula 079.922-0 C, afastada por motivo de férias regulares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de março de 2026


CÉLIO BERNARDO GUEDES
 Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 096/2026-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o art. 72, inc. II, da Lei nº 1.624/2011 (PCCR/SEMED – Servidores Técnicos Administrativos da Educação Municipal), c/c o art. 1º, inc. I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011, alterado pelo Decreto nº 2.802/2014;

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 0994/2026-SEMAP, de 11-03-2026, subscrito pelo Titular da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 17.03.2026-ASSJUR/SEMED, de 16-03-2026, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO a anuência do Secretário Municipal de Educação, conforme Ofício nº 0657/2026-SEMED/GS, de 16-03-2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO a Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, e o que mais consta da instrução do Proc. nº 2025.16330.17070.0.001890 (Sigid) (vol. I),

RESOLVE:

CONSIDERAR PRORROGADA, pelo prazo de 02 (dois) meses, no período de 1º-01-2026 a 28-02-2026, *com ônus para o órgão de destino*, a cessão do servidor **GENILSON GOMES ALVES**, Técnico Municipal/Assistente de Administração, matrícula 121.568-0 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEMAD**, movimentação funcional anteriormente promovida, em prorrogação, na forma da Portaria nº 195/2025-SEMAP, publicada no DOM Edição 6.071, de 16-05-2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 16 de março de 2026


CELIO BERNARDO QUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 097/2026-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72, V, da Lei nº 1.624/2011, c/c o art. 1º, inc. I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011, alterado pelo Decreto nº 2.802/2014;

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 0368/2026-GS/SEMEF, de 13-02-2026, subscrito pelo Titular da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 33.03.2026-ASSJUR/SEMED, de 13-03-2026, que opina inexistência de óbice ao deferimento do pleito;

CONSIDERANDO a anuência do Secretário Municipal de Educação, conforme Ofício nº 0653/2026-SEMED/GS, de 16-03-2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO a Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, e o que mais consta da instrução do Proc. nº 2026.11209.15442.0.007241 (Sigid) (vol. I),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR AUTORIZADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de **02/03/2026**, *com ônus para ambos os órgãos*, a cessão do servidor **GENILSON GOMES ALVES**, Técnico Municipal/Assistente de Administração/Semed, matrícula 121.568-0 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**;

II – ATRIBUIR ao cessionário os encargos referentes ao auxílio-transporte e auxílio-alimentação, em conformidade com o art. 5º do Decreto nº 1.941, de 28-09-2012, e art. 6º, II, da Lei Municipal nº 2.859, de 14-03-2022, ressalvados os impedimentos legais das respectivas normas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 16 de março de 2026


CELIO BERNARDO QUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 002/2026 – MANAUSMED/SEMAP

O SUBSECRETÁRIO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED/SEMAP, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, II da Lei Orgânica do Município de Manaus e Lei nº 1.975 de 29 de abril de 2015,

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei nº 14.133/2021, que determina à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competência e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, §3º, do Decreto Municipal nº 5.525/2023;

CONSIDERANDO o que mais consta na instrução do Documento Sigid nº 2026.70500.70501.0.006242;

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de Material Gráfico (Cartilhas), destinados a atender as necessidades do ManausMed;

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item procedente:

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
André Luiz Araújo Aleixo	134.205-3 E	Integrante Requisitante
Elizabete de Melo Wilkens Marinho	148.993-3 C	Integrante Administrativo
Odáise Frazão de Brito	139.568-8 E	Integrante Técnico

III – ATRIBUIR à Equipe de Planejamento da Contratação competência para realizar todas as etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento, até a conclusão da contratação.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 13 de março de 2026.

HELIIANDRO DA MATTA QUEIROZ DE AQUINO
Subsecretário do MANAUSMED/SEMAD

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, no procedimento referente ao Processo de Compra n.º 010003.1633016390000137/2025;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 088/2025 - CML/PM, cujo objeto é: eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, cuja(s) empresa(s) vencedora(s) segue(m) especificada(s):

Fornecedor:	Item:
M N COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1 e 10
TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2
DISTRIBUIDORA RMS LTDA	3
FRAZÃO E ROCHA SERVIÇOS EM TECN. DA INFORM.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	4
N F COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	5
L BEZERRA CAVALCANTE LTDA	6 e 8
T C COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	7
MC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	9
F. C. P. LEAL E CIA LTDA	11
F. C. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	12

II - CONVOCAR o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citada(s), a fim de que compareça(m), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão (SEMAD), situado na Av. Compensa, n.º 770, Vila da Prata, no horário das 8h às 14h.

Manaus-AM, 16 de março de 2026.

CELIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, no procedimento referente ao Processo de Compra n.º 010003.16330163900001102/2025;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 115/2025 - CML/PM, cujo objeto é: eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, tipo motocicleta, para o transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, cuja(s) empresa(s) vencedora(s) segue(m) especificada(s):

Fornecedor:	Item:
AXN LOCACOES DE VEICULOS LTDA	1

II - CONVOCAR o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citada(s), a fim de que compareça(m), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão (SEMAD), situado na Av. Compensa, n.º 770, Vila da Prata, no horário das 8h às 14h.

Manaus-AM, 16 de março de 2026.

CELIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão.

AVISO DE RETIFICAÇÃO I**EDITAL DO RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS EXCEDENTES****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA – EDITAL Nº 001/2023**

A PREFEITURA DE MANAUS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – SEMAD, em referência ao Pedido de Efeito Suspensivo à Apelação nº 4009126-81.2024.8.04.0000, interposto por Ingrid Marcela Souza Moura, Nívia D'avila de Loureiro e Rosiclea Gonzaga da Silva em face da Sentença proferida no bojo do Processo nº 0507741-09.2024.8.04.0001 pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Dívida Fazenda Pública da Comarca de Manaus/AM, TORNA DE CONHECIMENTO PÚBLICO a Retificação do Edital referente ao Resultado Final da Classificação dos candidatos excedentes do Concurso Público da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG, para provimento de vagas para o cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal - Edital nº 01/2023-SEMSEG/PM, veiculado no Diário Oficial do Município – DOM Edição 6.210, de 05 de dezembro de 2025, modificando-se especificamente o status atribuído à candidata abaixo identificada, ficando mantidos os demais dispositivos estabelecidos no respectivo Edital, conforme instrução constante no Doc. Siged nº 2026.16330.17171.9.009863.

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFI-CAÇÃO
2320010241	NÍVIA D'AVILA DE LOUREIRO (SUB JUDGE)	156,27	265

Manaus, 12 de março de 2026

CELIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão

EXTRATO

- ESPÉCIE:** Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 0008/2026 – UGCM/SEMAD oriunda do PE n.º 150/2025 - CML/PM.
- PARTES:** Prefeitura Municipal de Manaus, neste ato, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEMAD e as empresa(s): MAXTOTAL LTDA, para o LOTE 1 no valor total de R\$ 1.870.394,08; NALE CONSTRUTORA LTDA, para o LOTE 2 no valor total de R\$ 4.202.494,08; RNC CONSTRUTORA SERVIÇO DE

LOCACAO E TERRAPLANAGEM LTDA, para o LOTE 3 no valor total de R\$ 3.269.654,08; **HEPTA MIX LTDA**, para o LOTE 4 no valor total de R\$ 4.202.494,08; **MCON COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO S/A**, para o LOTE 5 no valor total de R\$ 3.269.654,08.

3. OBJETO: Eventual contratação de serviços para mecanização agrícola, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo n.º 010003.16330163900001816/2025 – SEMAD.

5. VIGÊNCIA: 1 (um) ano, nos termos do edital e seus anexos, contado a partir da publicação do presente extrato no Diário Oficial. Complementarmente, a ARP será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema Compras Manaus.

Manaus, 10 de março de 2026.



CELIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão.

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 001/2025, celebrado em 13/03/2026.

2. PARTICIPES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD e a Avancard Prover Instituição de Pagamento Ltda.

3. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

4. PRAZO: O prazo de vigência terá início no dia 15/03/2026 e término no dia 14/03/2027.

Manaus/AM, 13 de março de 2026.



CELIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão - SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 172/2026-DIVAT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0050/2026-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 6237, de 22/1/2026, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o Parecer nº 166/2026-Assessoria Jurídica/SEMSA, constante no Processo protocolado no SIGED sob o nº 2026.01637.01412.0.001970, que opinou pela apuração dos fatos denunciados.

RESOLVE:

I - DETERMINAR, com fulcro no art. 239, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **REGINA BATISTA MACHADO**, AS-Técnico em Enfermagem 30h, matrícula nº 119.806-8A, pela suposta prática da infração prevista no art. 226, VII da mesma Lei;

II - ENCAMINHAR o Processo nº 2026.01637.01412.0.001970 à Comissão Permanente de Regime Disciplinar-CPRD;

III - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa;

IV - Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de março de 2026.



NAGIB SALEM JOSE NETO
Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao Processo nº. 2026.01637.01412.0.000147;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do **Pregão Eletrônico nº 009/2026 - CML/PM** – cujo objeto é eventual aquisição de material farmacológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr Thomas - FDT da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, para as empresas:

Fornecedor	Item
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1
JID DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2
JID DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3
NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA	4
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5
E.R.M. DE SOUZA LTDA	7
M BRAZÃO DA SILVA	8
MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	9
JID DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11
NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA	13
UNI HOSPITALAR LTDA	15
NCA MEDICAL – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	17
NCA MEDICAL – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	18
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	20
JID DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22
M BRAZÃO DA SILVA	23
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24

II - CONVOCAR os responsáveis legais das empresas acima citadas, a fim de que compareçam, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, situada Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº.1695, Adrianópolis, no horário de 08h às 17h.

Manaus, 16 de março de 2026.



NAGIB SALEM JOSE NETO
Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

**Combater o mosquito
é com você, comigo,
com todo mundo.**

**Elimine os criadouros.
Faça a sua parte.**



**Sabe quem é o principal
inimigo do mosquito? Você.**

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

**Confira o check-list de
combate aos criadouros:**



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em:
gov.br/combateades

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 0088/2026-SEMED/GS

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, V, da Lei n.º 14.133/2021, dispõe ser inexigível a licitação para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

CONSIDERANDO que o objeto da presente contratação é a locação de imóvel para funcionamento de uma unidade de ensino localizada na Avenida dos Guaranás, nº. 1.204, BR 174, Km 03, Comunidade 23 de Setembro, Bairro Lago Azul, para funcionar a Escola Municipal Deputado Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Bisneto uma unidade escolar de ensino fundamental;

CONSIDERANDO a necessidade de instalação da referida unidade de ensino, uma vez que não existe outro imóvel que possa atender a demanda escolar da comunidade no raio de 1km;

CONSIDERANDO o valor mensal sugerido pela Comissão de Avaliação de Imóveis – COAVIL, por meio do Laudo de Avaliação de Locação de Imóveis n.º 021/2025 - DAI/CGM;

CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo n. 2025.18000.19981.0.012890;

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, V, da Lei n.º 14.133/2021, visando à locação de imóvel para funcionamento de uma unidade de ensino localizada na Avenida dos Guaranás, nº. 1.204, BR 174, Km 03, Comunidade 23 de Setembro, Bairro Lago Azul, para funcionar a Escola Municipal Deputado Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Bisneto uma unidade escolar de ensino fundamental;

II - CONTRATAR o objeto da inexigibilidade pelo valor global de R\$ 7.440.000,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta mil reais) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, em favor da empresa **R M GOMES GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA**.

À consideração do Sr. Secretário Municipal de Educação - SEMED para ratificação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

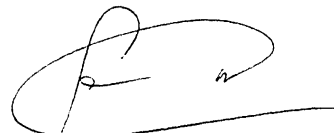
Manaus, 05 de março de 2026.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

AUTORIZO a contratação, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 05 de março de 2026.



VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação – SEMED

PORTARIA Nº 0107/2026-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 05 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Subsídios do Profissional de Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2026.18000.19308.0.03671**,

RESOLVE:

1. EXCLUIR o pagamento de FEM para a professora efetiva investida em Função Especial do Magistério/FEM, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 34 da Lei 1.126 de 05 de junho de 2007, conforme data especificada no quadro abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	MARIA DE NAZARE BARROSO DA SILVA	074.778-5 E	05/01/2026	0261/2024

2. AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante da tabela abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA
SEDE/ DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	ANA KEROLAINE PINHO BURLAMAQUI	136.362-0 A	05/01/2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 13 de fevereiro de 2026.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ERRATA

Errata ao Extrato do 2.º Termo Aditivo ao Contrato n. 054/2024, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da SEMED, e a empresa **NATUPURE DA AMAZONIA LTDA.**, publicado no DOM em 01/12/2025 – Edição 6206, p. 37, constante no Processo n. 2025.18000.19982.0.015045.

ONDE SE LÊ:

3.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo para consumo de saldo, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03/08/2025, do Contrato n. 054/2024, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios (ID-501238 - BATATA), (ID-501554 - VINAGRE) para atendimento dos alunos da Rede Municipal

de Ensino/SEMED, conforme Memorando n. 539/2025-DACC/SEMED, Despacho da Divisão de Alimentação Escolar-DAE, Notificação e anuência da empresa e demais documentos constantes do processo n. 2025.18000.19982.0.015045.

4.PRAZO: O presente termo aditivo terá a vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03/08/2025.

LEIA-SE:

3.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo para consumo de saldo, por mais 06 (seis) meses, a contar de 03/08/2025, do Contrato n. 054/2024, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios (ID-501238 - BATATA), (ID-501554 - VINAGRE) para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino/SEMED, conforme Memorando n. 539/2025-DACC/SEMED, Despacho da Divisão de Alimentação Escolar-DAE, Notificação e anuência da empresa e demais documentos constantes do processo n. 2025.18000.19982.0.015045.

4.PRAZO: O presente termo aditivo terá a vigência de 06 (seis) meses, a contar de 03/08/2025.

Manaus, 16 de março de 2026.



VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
PORTARIA Nº. 94/2026 - GS/SEMASC

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso das competências que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Artigo 58 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Artigo 35, Inciso V, alínea "g" da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que estabelece que as formalizações dos termos de parceria dependem da designação do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO ainda o artigo 61 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **ALEXSSANDRO FRANCO MENDES** - Matrícula: : 098.883-9F e inscrito no CPF sob o nº 679.429.202-59, para a função de Gestor da Parceria celebrada entre o

Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO SOCIAL, SAÚDE E CIDADANIA DO AMAZONAS-ISSCAM**, cujos recursos são oriundos da emenda parlamentar federal nº 202541370004, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada à referida instituição para a execução do projeto: “SCFV: FOMENTANDO A INCLUSÃO E O EMPODERAMENTO FEMININO”, cujo objetivo geral Desenvolver iniciativas de assistência focadas na prestação de serviços diversificados que promovam o bem-estar social, bem como implementar ações destinadas à proteção, ao empoderamento e à melhoria da qualidade de vida de 100 mulheres, particularmente nas áreas de assistência social, cidadania e garantia de direitos. O projeto busca fortalecer a autoestima de mulheres em situação de vulnerabilidade social por meio de atividades realizadas no âmbito do Serviço de Convivência Social e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). I, consoante Processo nº 2025.29000.29078.0.001021.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V - Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos ao Gestor da Parceria nos respectivos Termos de Parcerias formalizados com esta SEMASC;

VI - Cumprir com as demais obrigações dispostas na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, e demais legislações vigentes;

Art. 3º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados de relevante interesse público, portanto, os servidores designados não receberão qualquer acréscimo pecuniário em virtude do desempenho desse múnus público.

Art. 4º - O Secretário da SEMASC poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 12 de março de 2026.

JOSÉ NILDO GASPAS DE MELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Fomento nº. 002/2026, celebrado em 12/03/2026.

2.PARTÍCIPES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO SOCIAL, SAÚDE E CIDADANIA DO AMAZONAS-ISSCAM**.

3.OBJETO: O presente Termo de Fomento, cujos recursos são oriundos da emenda parlamentar federal nº 202541370004, destinada à referida instituição para desenvolver iniciativas de assistência focadas na prestação de serviços diversificados que promovam o bem-estar social, bem como implementar ações destinadas à proteção, ao empoderamento e à melhoria da qualidade de vida de 100 mulheres, particularmente nas áreas de assistência social, cidadania e garantia de direitos. O projeto busca fortalecer a autoestima de mulheres em situação de vulnerabilidade social por meio de atividades realizadas no âmbito do Serviço de Convivência Social e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com o título: SCFV: FOMENTANDO A INCLUSÃO E O EMPODERAMENTO FEMININO, consoante Processo nº 2025.29000.29078.0.001021.

4.VALOR GLOBAL: O repasse financeiro será no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da execução deste Termo de Fomento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº. 2026NE00047, datada em 23/02/2026, unidade orçamentária: 37701, Programa de Trabalho: 08.422.0023.2247.0000, Fonte de Recurso: 26600007, Natureza da Despesa: 33504301.

6.PRAZO: O prazo do presente Termo de Fomento será de 05 (cinco) meses, a contar do mês de recebimento do recurso.

Manaus, 12 de março de 2026

JOSÉ NILDO GASPAS DE MELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

CONDOMÍNIO DO ELDORADO PARK - TORRE KILLA torna público que recebeu da SEMMAS a LMO nº 200/2006-6 (6ª Renovação) sob o Protocolo nº AMA2500003144 que autoriza a atividade Construção Civil e Infraestrutura, com a finalidade de Autorizar o funcionamento do Complexo Habitacional Multifamiliar denominado “ELDORADO PARK - TORRE KILLA”. Com validade até 11/03/2027. Sito na Rua Virgílio Freire, 133 – Chapada - Manaus - AM, CEP: 69050-290.

PG / 6914

ENQUANTO VOCÊ SE PREOCUPA COM UM PERIGO,



NÃO PODE ESQUECER OS OUTROS



O combate ao aedes aegypti não pode parar nem mesmo durante a pandemia.

1 Mantenha tanques, caixas d'água e camburões bem tampados

2 Evite o acúmulo de garrafas, pneus e entulhos

3 Limpe sempre calhas, lajes e piscinas

4 Coloque areia nos pratinhos dos vasos e evite objetos que acumulem água

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PUBLICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS PARA O EMPREENDIMENTO MORAR MELHOR 14 – MM14

A Prefeitura de Manaus, através da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - SEMHAF, por intermédio da Caixa Econômica Federal - CEF / MINISTÉRIO DAS CIDADES, após o transcurso da seleção de demanda realizada nos termos dos critérios previstos na Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União pelo Ministério das Cidades, em 05 de maio de 2025 e na Portaria nº 26/2025-GAB/SEMhaf, de 07 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, em 07/07/2025, **TORNA PÚBLICA** a lista dos candidatos contemplados para o empreendimento Morar Melhor 14 - MM14, localizado a Rua Jacururu, 915, Tarumã Açu, Manaus/AM.

LISTA DE CONTEMPLADOS NO EMPREENDIMENTO MORAR MELHOR 14 – MM14				
Nº	NOME/NOME SOCIAL	CPF	BLOCO	UNIDADE
1	ADILCILENE LIMA DE OLIVEIRA	***.615.132.**	1B	201
2	ADRIANA ALVES AMARAL	***.418.882.**	12B	202
3	ADRIANA DE SOUZA NUNES	***.693.202.**	3B	302
4	ADRIANA GOMES DA COSTA	***757.692.**	5B	203
5	ADRIANA RIBEIRO COLARES	***.564.182.**	10B	204
6	ADRIANA TELLES ROCHA	***.234.432.**	2B	302
7	ALBERTINO CHAVES DA SILVA	***.796.852.**	2B	202
8	ALDENEIDE TOURINHO ARCANJO	***161.232.**	4B	301
9	ALDENICE PEREIRA ARCANJO	***.962.292.**	4B	302
10	ALESSANDRA PAIVA DE OLIVEIRA	***.335.382.**	6B	401
11	ALEXANDRINA VITORIA CERDEIRA DE OLIVEIRA	***.144.612.**	6B	402
12	ALICE GERMANO RODRIGUES	***.310.432.**	2B	103
13	ALVINETE SAMPAIO VIANA	***.163.922.**	8B	102
14	AMANDA CATARINA SANTOS DE MAGALHAES	***.003.502.**	4B	203
15	AMANDA LOPES ROCHA	***.227.512.**	7B	401
16	AMANDA NATALIA DE OLIVEIRA	***.626.422.**	8B	403
17	AMIQUEILA DE SOUSA SILVA	***.584.492.**	6B	101
18	ANA CAROLINA TAVARES DA COSTA	***.055.422.**	5B	101
19	ANA KARLA SOUZA MENDES	***.751.272.**	8B	404
20	ANA PAULA PAIXAO PAIVA	***.227.952.**	8B	301
21	ANDERSON ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA	***.851.722.**	9B	201
22	ANDREIA GOMES VERAS DA SILVA	***.870.412.**	10B	402
23	ANDREZA DA SILVA PANTOJA	***.323.542.**	10B	403
24	ANDREZZA ALLEM FERREIRA MENDES	***.151.902.**	11B	401
25	ANGELA DIAS DA COSTA	***.232.632.**	11B	201
26	ANGELICA ALINE OLIVEIRA MALCHER	***.883.462.**	9B	303
27	ANGELICA NERY AIAMBO	***.938.652.**	6B	204
28	ANTONIA ROSIANA VIEIRA DE LIMA	***.658.762.**	8B	103
29	APARECIDA DE JESUS NEIX	***.465.528.**	12B	102
30	AQUILA DE SOUZA CESARIO	***.516.642.**	9B	301
31	AZENILTON GARCIA PEREIRA	***.141.452.**	4B	104
32	BIANCA CARVALHO DE ANDRADE	***.583.202.**	6B	403
33	BRENDA DE LIMA BARROS	***.548.552.**	7B	404
34	BRENDA SIMAS DANTAS	***.954.522.**	6B	404
35	BRENNIA ESTEPHANY GOMES DA SILVA	***.388.402.**	4B	403
36	BRUNA BATISTA RIBEIRO RODRIGUES	***.512.092.**	5B	404
37	BRUNA KAMALICE FERREIRA DE SOUZA	***.043.682.**	6B	304
38	CARINE PIETRA SODRE MEDEIROS	***.853.702.**	5B	302
39	CARLA VANESSA SOBRAL DIAS	***.482.192.**	7B	204
40	CELIA DA SILVA FIGUEIREDO	***.077.572.**	8B	302
41	CILES SOCORRO DA SILVA ALMEIDA	***.058.982.**	10B	103
42	CINTIA MARIA LIRA DOS SANTOS	***.078.172.**	7B	102
43	CLAUDINEIA ROSA FORTES	***.792.927.**	11B	203
44	CLEIDE REGINA DE LIMA SOUZA	***.660.722.**	1B	301
45	CLEONICE DA SILVA PEREIRA	***.408.292.**	11B	102
46	CLIVIA MIKELLE NORONHA LOPES	***.665.102.**	5B	403
47	CRISTIANE LINHARES DA SILVA	***.197.982.**	5B	402
48	DAFFINY PATRINI PEREIRA DA SILVA	***.944.802.**	5B	401
49	DALVA FONSECA DA SILVA	***.802.982.**	2B	201
50	DANIELE GUIMARAES DA NATIVIDADE	***.334.412.**	4B	404
51	DARCLEIDE PAULA DE SOUZA	***.839.722.**	10B	102

52	DAYANE ALMEIDA DA CONCEICAO	***.795.002.**	11B	104
53	DENISE QUIRINO NEVES	***.270.132.**	8B	304
54	DIANA RIBEIRO FEITOZA	***.001.842.**	8B	401
55	DIEISA SANTOS DE SOUZA	***.722.232.**	9B	401
56	DIOGO NUNES DO NASCIMENTO	***.970.562.**	4B	402
57	DORVALINA BARBOSA NORONHA	***.145.852.**	3B	102
58	EDNEY PASSOS DA SILVEIRA	***.156.742.**	4B	303
59	ELANE FIUZA FREIRE	***.004.612.**	7B	301
60	ELENITH LIMA FRERE	***.965.752.**	9B	101
61	ELIANA PEREIRA ARCANJO	***.116.672.**	4B	401
62	ELIETE DA SILVA ALMEIDA	***.687.602.**	6B	302
63	ELISANGELA RIPARDO MARTINS	***.796.982.**	6B	303
64	ELIZAMA QUESIA FERREIRA DE ARAUJO	***.971.122.**	1B	101
65	ELIZANDRA DOS SANTOS BENTES	***.504.492.**	3B	404
66	ELLEM DOS SANTOS SERRAO	***.335.892.**	8B	104
67	ELLEN VANESSA MENEZES LIRA	***.266.282.**	7B	402
68	ENEDINO NONATO FILHO	***.560.552.**	7B	101
69	EVA MARIA SOARES	***.838.092.**	3B	202
70	FABIO GOMES PENEDO	***.278.892.**	4B	202
71	FELIPE SOUZA DA SILVA	***.818.772.**	3B	401
72	FERNANDA DOS REIS RODRIGUES	***.327.122.**	3B	103
73	FRANCISCA ALVES DO NASCIMENTO	***.707.452.**	3B	101
74	FRANCISCA TAVARES DE ALENCAR	***.995.452.**	6B	102
75	GABRIELA GARCIA VIANA	***.635.522.**	6B	301
76	GABRIELLE SUELEN DE SOUSA PEREIRA	***.846.202.**	2B	404
77	GILDA LOBATO PAIVA	***.720.892.**	4B	101
78	GISELE CRISTINE DA SILVA PINHEIRO	***.095.032.**	3B	301
79	GRACIANE DA SILVA DE SOUZA	***.988.032.**	1B	102
80	GRACINETE PEREIRA DA CONCEICAO	***.326.362.**	1B	302
81	IDENILDE MATOS DA SILVA	***.644.102.**	1B	202
82	INGRID DIOGO DE MACEDO	***.244.122.**	1B	404
83	IONE DA SILVA CORNELIO	***.392.612.**	9B	304
84	ISSUANY DOS SANTOS LEITE	***.926.542.**	9B	102
85	JAMILLY MIRANDA SOBRINHO	***.643.722.**	9B	404
86	JANETE LOPES DA SILVA	***.042.142.**	12B	201
87	JAQUELINE CARNEIRO DE SOUZA	***.979.832.**	12B	404
88	JAQUELINE MENDONCA DA SILVA SOARES	***.247.832.**	4B	201
89	JESSYCA SANDRY SANTOS DE SOUZA	***.325.002.**	3B	303
90	JOELMA DOS SANTOS NUNES	***.604.422.**	6B	104
91	JOELMA FONTES CORREA	***.815.282.**	6B	201
92	JOSELIA DOS SANTOS TAVARES	***.158.982.**	7B	104
93	JOSELITA ALENCAR DE MELO	***.389.232.**	6B	103
94	JOSIANE ARAUJO DE SOUZA	***.393.462.**	2B	101
95	JUCINEIDE SOUZA DOS SANTOS	***.496.032.**	2B	403
96	JULIANA DO CARMO LIMA	***.440.492.**	4B	304
97	JULIO CESAR ALVES MARTINS	***.668.472.**	2B	402
98	KAMILA MONTANHA DA SILVA	***.871.682.**	2B	401
99	KARINA PEREIRA DA ROCHA	***.108.882.**	12B	402
100	KARLA PATRICIA COSTA MARTINS	***.052.552.**	10B	203
101	KAROLINE ZACARIAS VIEIRA	***.036.642.**	5B	304
102	KASSANDRA QUEIROZ FRANCO	***.975.642.**	3B	304
103	KATRINE YASMIN MORAES DA SILVA	***.300.452.**	10B	404
104	KEILA PASSOS ALVES	***.685.172.**	1B	402
105	KEILIANE RIBEIRO DA SILVA	***.510.192.**	1B	403
106	KETLEN FREIRE CACONSO	***.675.582.**	11B	404
107	KLYSLEN BYANCA NEVES DA SILVA	***.291.632.**	5B	303
108	LAIAME ANTUNES FRANCO	***.062.622.**	3B	204
109	LANNAY KELRYN ARCANJO AMARAL	***.194.002.**	11B	402
110	LARISSA VIRGINIA NERY DE SOUZA	***.563.122.**	2B	304
111	LAUDILENE RIBEIRO LOPES	***.197.382.**	1B	303
112	LEIA MARIA NUNES BARBOSA	***.757.222.**	11B	202
113	LEIA SOUZA DA SILVA	***.143.602.**	7B	302
114	LENICI DA SILVA ARCANJO GALDINO	***.771.192.**	2B	303
115	LILIAN MENDONCA LEITE	***.013.262.**	3B	201
116	LINDANOR DE SOUZA TAVARES	***.376.912.**	10B	104
117	LOURIVAL ROSA DA SILVA	***.325.322.**	4B	102
118	LUANA DA SILVA	***.763.612.**	9B	403
119	LUCIA MARIA GOMES COELHO	***.676.012.**	9B	103
120	LUCIANA MARY DE VASCONCELOS MARIALVA	***.919.802.**	6B	202
121	LUCICLEIA CARNEIRO MENDES	***.037.582.**	7B	303
122	LUIZ CARLOS BREVES DE MENEZES JUNIOR	***.030.012.**	9B	402
123	LUIZA GABRIELE MATOS DA SILVA	***.481.912.**	10B	401
124	MANOEL SELIVALDO OLIVEIRA SANTOS	***.208.702.**	10B	101

125	MARA DE OLIVEIRA SANTOS	***.130.622.**	1B	401
126	MARCELA CAROLINA PEREIRA DA SILVA	***.303.122.**	12B	403
127	MARCELO RIBEIRO DA COSTA	***.253.892.**	9B	104
128	MARIA AMELIA SANTOS DE OLIVEIRA	***.926.052.**	12B	203
129	MARIA COELHO DA SILVA	***.025.942.**	11B	204
130	MARIA DO SOCORRO DA SILVA HILARIO	***.470.072.**	11B	101
131	MARIA DO SOCORRO NUNES VIEIRA	***.034.142.**	10B	202
132	MARIA FONTES CORREA	***.962.302.**	11B	103
133	MARIA FRANCILENE DA SILVA BANDEIRA	***.644.102.**	3B	104
134	MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO	***.339.052.**	1B	103
135	MARIA ISIS LIMA DE ALMEIDA	***.981.082.**	12B	104
136	MARIA JANETE DOS SANTOS SILVA	***.965.122.**	12B	101
137	MARIA JOSE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	***.906.782.**	12B	301
138	MARIA KARINA DIMICIANO DA SILVA	***.791.552.**	11B	303
139	MARIA SOUZA CARVALHO	***.267.972.**	12B	204
140	MARILENE SILVA DO NASCIMENTO	***.469.772.**	7B	103
141	MAURICIO BORGES DE SOUZA	***.465.502.**	11B	403
142	MILENE SILVA DO NASCIMENTO	***.784.502.**	7B	201
143	MIRNA MACHADO DE CASTRO	***.800.862.**	12B	401
144	NATHALYA TATIANA ARAUJO LACERDA	***.909.632.**	10B	304
145	NELCIANE PIMENTEL NOGUEIRA	***.434.212.**	11B	304
146	NICELANY ASSUNCAO BORGES	***.085.962.**	11B	302
147	RAFAELLE MATOS DA SILVA	***.447.762.**	5B	103
148	RAIANY DO CARMO FERREIRA	***.915.022.**	1B	204
149	RAIMUNDA SAMIAS GAMA	***.950.002.**	1B	203
150	RONNIE FERREIRA DIAS	***.352.972.**	1B	104
151	ROSANA MELO DA SILVA	***.082.572.**	2B	104
152	ROSENEY SILVA SOUZA	***.322.102.**	7B	304
153	ROSINEIDE ARAUJO DA SILVA	***.268.822.**	4B	103
154	ROSNIDYS ELENA RODRIGUEZ GALINDO	***.534.352.**	5B	204
155	SABRINA CABRAL DUARTE	***.202.292.**	2B	204
156	SABRINA GOMES NORMANDO	***.411.562.**	6B	203
157	SAMARA DUARTE DE LIMA	***.709.492.**	3B	402
158	SAMUEL COSTA SANTOS	***.323.372.**	11B	301
159	SANAYQUEI SILVA DOS SANTOS	***.444.912.**	9B	302
160	SANDRA CAMILO DA SILVA	***.395.412.**	3B	203
161	SANDRA CRISTINA DE SOUZA LARANJEIRA	***.130.672.**	5B	201
162	SANDRA MARIA PAIXAO DA ENCARNACAO	***.018.802.**	5B	102
163	SARA DOS REIS PACHECO	***.717.352.**	2B	301
164	SEBASTIANA MERCADE DOS SANTOS	***.555.922.**	4B	204
165	SHELLY KAROLINE DOS SANTOS MIRANDA	***.401.242.**	8B	203
166	SILVANA DOS SANTOS ROCHA	***.204.602.**	8B	201
167	SILVANA FEITOZA DA SILVA	***.925.022.**	8B	101
168	SIMONETE MENDES DE OLIVEIRA	***.542.112.**	12B	302
169	SOCORRO ARCANJO CAVALCANTE	***.018.472.**	12B	303
170	SONIA CABRAL DE SOUZA	***.584.832.**	5B	104
171	SORGILENE DIAS ELEOTERIO	***.118.242.**	8B	202
172	STEFANIE OLIVEIRA DA COSTA	***.818.052.**	7B	403
173	SUELEM DANTAS DA COSTA	***.736.862.**	7B	203
174	SUELY DA SILVA RIBEIRO	***.472.847.**	12B	103
175	SUELY DO SOCORRO ALVARENGA FERNANDES	***.365.272.**	1B	304
176	SUNAYRA DE OLIVEIRA NUNES	***.682.212.**	2B	203
177	TALITA DE SOUZA MOURA DOS SANTOS	***.103.072.**	7B	202
178	TATIANA DA SILVA VIEIRA	***.991.392.**	10B	303
179	TATIANA RODRIGUES GALVAO	***.853.862.**	12B	304
180	TATIANE CONEUNDES DE OLIVEIRA	***.609.512.**	8B	204
181	TAYLA CHRISTIANE CERDEIRA DE MELO	***.418.652.**	10B	201
182	TAYNAH DA SILVA CAVALCANTE	***.911.242.**	10B	302
183	THAIANA CRISTINA ASSEN COSTA	***.088.132.**	2B	102
184	VALDENILDE MOREIRA DOS SANTOS	***.245.132.**	10B	301
185	VALERIA DA SILVA DE SOUZA	***.981.522.**	5B	301
186	VALTA RODRIGUES GUIMARAES	***.874.952.**	9B	202
187	VANESSA LORENA DOS SANTOS PINHEIRO	***.409.112.**	9B	204
188	VANILZA OLIVEIRA DA SILVA	***.936.182.**	9B	203
189	VANUSA DUARTE BARROSO	***.044.282.**	3B	403
190	VIVIANE SILVA SANTOS	***.070.562.**	8B	402
191	VIVIANNY DE ASSIS GUIMARAES	***.322.092.**	5B	202
192	WALESKA ROSILDA DE ARAUJO RODRIGUES	***.896.392.**	8B	303

Manaus, 16 de março de 2026.

JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

MANAUS PREVIDÊNCIA**PORTARIA CONJUNTA N.º 348/2026 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

CONCEDE aposentadoria, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 27 da Lei nº 3.605, de 30 de dezembro de 2025, c/c o inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 251/2026, emitido pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos e o que mais consta do processo formalizado de nº 2025.18000.18125.0.028547 (VOLUME 1), Data: 30/09/2025, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21/07/2005, e o artigo 31 da Lei Complementar nº 27, de 19/11/2025, a servidora **ESMERALDA CESAR CAMPELO**, no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 4-A**, matrícula nº 065.244-0 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com proventos mensais no valor de R\$ 4.951,25 (quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.516 de 17.06.2025.	R\$ 4.951,25
Valor Total dos Proventos		R\$ 4.951,25

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de março de 2026.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 349/2026 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 27 da Lei nº 3.605, de 30 de dezembro de 2025, c/c o inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 246/2026, emitido pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos e o que mais consta do processo formalizado de nº 2025.01637.01412.0.008614 (VOLUME 1), Data: 17/09/2025, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51 da Lei Municipal nº 870, de 21/07/2005, e o artigo 31 da Lei Complementar nº 27, de 19/11/2025, a servidora **LEOTAVIA DEOLINDA PINTO DA SILVA**, no cargo de **ES – MÉDICO CLÍNICO GERAL II-12**, matrícula nº 085.724-6 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com proventos mensais no valor de R\$ 14.892,72 (quatorze mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.223, de 26/03/2008, c/c a Lei nº 3.513, de 17/06/2025.	R\$ 14.892,72
Valor Total dos Proventos		R\$ 14.892,72

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de março de 2026.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 350/2026 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 27 da Lei nº 3.605, de 30 de dezembro de 2025, c/c o inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO N.º 255/2026, emitido pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2026.17848.17894.0.000046 (VOLUME 1), Data: 07/01/2026, **resolvem**,

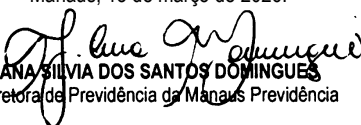
I – CONCEDER pensão por morte, a contar de 07/01/2026, nos termos dos artigos 8º, inciso I, §1º, 41, inciso I, 42, inciso IV, e 47, §2º, inciso IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei Municipal nº 870/2005, c/c o artigo 56, §5º, da Lei Complementar nº 27/2025, e art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, a **MARIA DE LEMOS MARREIRA**, na condição de companheira do ex-servidor **NILO PEREIRA MARANHÃO**, aposentado no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 002.524-0 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Limpeza Pública**, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e ser vitalício.

II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R\$ 4.600,42 (quatro mil, seiscentos reais e quarenta e dois centavos), na forma discriminada abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Vencimento	Lei nº 2.928, 07/07/2022, c/c a Lei nº 3.509, de 17/06/2025.	R\$ 4.356,02
Função Gratificada 2	Art. 120, da Lei nº 1.118/71, alteradas pelas Leis nº 1.889/85, 1.913/87 e 1.950/88.	R\$ 244,40
Valor Total do Provento da Pensão por Morte		R\$ 4.600,42

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de março de 2026.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 351/2026 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 27 da Lei nº 3.605, de 30 de dezembro de 2025, c/c o inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO N.º 249/2026, emitido pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2026.17848.17894.0.000443 (VOLUME 1), Data: 03/03/2026, **resolvem**,

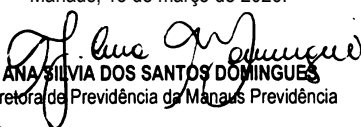
I – CONCEDER pensão por morte, a contar da data do óbito, nos termos dos artigos 9º, inciso I, §1º, 56, 57, inciso I, e 60, inciso III, alínea “c”, item 6, da Lei Complementar nº 27/2025, c/c art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, a **LUIZA DE MARILAC DAS CHAGAS OLIVEIRA**, na condição de cônjuge do ex-servidor **JOSÉ DA SILVA BELO**, aposentado no cargo de **PEDREIRO/QD SUPLEMENTAR 12-A**, matrícula nº 005.977-3 B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, falecido em 24/02/2026, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e ser vitalício.

II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R\$ 3.626,33 (três mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos), na forma discriminada abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Vencimento	Lei nº 1.624, de 30/12/2011, c/c a Lei nº 3.516, de 17.06.2025.	R\$ 4.532,92
Total		R\$ 4.532,92
Cálculo do Valor do Benefício de Pensão por Morte		
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 70% do Valor da Aposentadoria)		R\$ 3.173,04
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		R\$ 453,29
Valor Total do Provento da Pensão por Morte		R\$ 3.626,33

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de março de 2026.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS**

PORTARIA Nº 137/2026 – MANAUSCULT

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n.º 25/2013 e Decreto de 01.01.2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 140 e seus respectivos parágrafos da Lei 14.133/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização da Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviço de Realização de Eventos: Planejamento, organização e execução de eventos do tipo feiras, congressos e simpósios, incluindo infraestrutura para a participação da cidade de Manaus na 36ª Edição da BTL – Better Tourism Lisbon Travel Market, no período de 25 de fevereiro a 01 de março de 2026, nos termos e justificativas constantes nos autos do processo nº 2026.23000.23037.0.002395, devido à existência do Termo de Contrato nº 001/2026 - MANAUSCULT, celebrado com a empresa **A EMPRESA PROMO INTELIGENCIA TURISTICA LTDA.**

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão de Fiscalização da Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviço de Realização de Eventos: Planejamento, organização e execução de eventos do tipo feiras, congressos e simpósios, incluindo infraestrutura para a participação da cidade de Manaus na 36ª Edição da BTL – Better Tourism Lisbon Travel Market, no período de 25 de fevereiro a 01 de março de 2026.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

1. Luciana Vieira de Souza Batista--Mat.: 137.391-9C (Membro)
2. Solange Temer Brilhante – Mat.: 147.570-3B (Membro)
3. Karoliny de Oliveira Martins Braga – Mat.: 139.467- 3B (Membro)
4. Ana Darc dos Santos Oliveira – Mat. 080.203-4C (Suplente)
5. Wanderléia Miranda de Oliveira – 129.344-3E (Suplente)

RESPONSABILIDADES DOS FISCALIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças – DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço.
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

II – Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 16 de março 2026.

JENDER DE MELO LOBATO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

PORTARIA Nº. 0031/2026-DPO/FDT

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DR. THOMAS”, em exercício, no exercício das atribuições e competências que lhe conferem o artigo 128, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus e ainda na Portaria por Delegação nº 1.933/2025-GS, de 12 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso III, no art. 117 e no art. 140, da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos celebrados através de um representante da Administração e;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que a principal atribuição do Gestor do Contrato é coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à FDT;

II - Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 2025.27000.27022.0.022600 (SIGED),

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº. 011/2026-FDT, celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS** e a empresa **CARBOXI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GASES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 05.914.165/0001-92, cujo objeto é o fornecimento de **GÁS PARA USO MEDICINAL - OXIGÊNIO**, para atender as necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”, composta pelos servidores abaixo relacionados:

GESTOR DO CONTRATO:

Marineuda da Silva Veras Braga - Matrícula nº 138.259-4B

FISCAIS DO CONTRATO:

1. Irlene Meires Ferreira - Matrícula nº 131.731-8C
2. Dione da Cruz Ferreira - Matrícula nº 138.253-5D
3. Pedro Daniel da Silva Martins - Matrícula nº 147.974-1A
4. Maria Auxiliadora Castro de Aquino - Matrícula nº 081.914-0E (Suplente)

II - ESTABELECE que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2026.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 30 de janeiro de 2026.

Larissa Sahdo Mireles

LARISSA SAHDO MEIRELES
Diretora-Presidente, em exercício
Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 011/2026-FDT, celebrado em 30/01/2026.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS"** e a empresa **CARBOXI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GASES LTDA.**

3. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **GÁS PARA USO MEDICINAL - OXIGÊNIO**, para atender a Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas, obedecendo fiel e integralmente os termos deste Instrumento e do Edital de Pregão Eletrônico nº. 131/2025 – CML/PM, naquilo que não o contrarie, conforme consta do PROCESSO nº. 2025.27000.27022.0.022600 (SIGED).

4. VALOR GLOBAL: O valor global é de **R\$ 274.260,00 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais)**.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta da Unidade Orçamentária nº 52301; Programa de Trabalho nº. 08.241.0036.2194 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS – ILPI, a) Natureza de Despesa nº. 33903004 - Gás Engarrafado; Fonte: 1500; **Nota de Empenho Parcial nº. 2026NE00051, de 30/01/2026, no valor de R\$ 251.382,00 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e dois reais)**, ficando o restante a ser empenhado conforme Programação Mensal de Cota Orçamentária para Empenho. Consistentemente, com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato, será empenhado no exercício de 2027 (dois mil e vinte e sete), à conta de idêntica dotação, no mesmo Programa de Trabalho.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº. 131/2025 - CML/PM, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município, Edição 6212, de 10/12/2025, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº. 2025.27000.27022.0.022600 (SIGED)

7. PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato.

Manaus, 30 de janeiro de 2026.

Larissa Sando Meireles

LARISSA SANDO MEIRELES
Diretora-Presidente, em exercício
Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

**CENTRO MUNICIPAL DE
SERVIÇOS COMPARTILHADOS**

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS**, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA**, torna público, para conhecimento dos interessados, o **PROSSEGUIMENTO da CONCORRÊNCIA Nº 019/2025 – CML/PM**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CONSULTIVA PARA APOIO AO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E ASSESSORIA TÉCNICA NA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA DA PREFEITURA DE MANAUS-AM. LOCAL: MANAUS/AM - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINF)**, que será realizada no **dia 18/03/2026, às 08h30min (horário Manaus) / 09h30min (horário Brasília)**.

Maiores informações na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower – Chapada, pelo telefone (92) 98802-3847, no horário das 08 às 17 horas (horário local) de segunda-feira a sexta-feira, ou e-mail cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 16 de março de 2026.

Maria Hozamra Machado de Souza Galvão
MARIA HOZAMRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML



**SAMU
192**

Quando chamar o SAMU

Nesses casos, deve-se chamar o SAMU, através do telefone 192 (ligação gratuita):

- Na ocorrência de problemas cardio-respiratórios;
- Em casos de Intoxicação;
- Em caso de queimaduras graves;
- Na ocorrência de maus tratos;
- Em trabalhos de parto onde haja risco de morte da mãe ou do feto;
- Em casos de tentativa de suicídio;
- Em crises hipertensivas;
- Quando houver acidentes/trauma com vítimas;
- Em casos de afogamentos;
- Em casos de choque elétrico;
- Em acidentes com produtos perigosos;
- Na transferência inter-hospitalar de doentes com risco de morte.

Fonte: Ministério da Saúde

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com ou dom.publicacao@manaus.am.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus
CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

RENATO FROTA MAGALHÃES
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil
CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA
Secretário Extraordinário
WALFRAN DE SOUZA TORRES
Secretário Municipal de Relações Institucionais e de Promoção de Igualdade Racial
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA
Secretário Executivo de Relações Comunitárias
VIVIANA PINHEIRO LIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo Manaus Solidária
JOSÉ ARNALDO LIMA GRUJO
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica
VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação
RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador-Geral do Município
WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar
ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Comunicação
CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação
ALESSANDRO MOREIRA SILVA
Controlador Geral do Município
CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão
SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde
VALQUINDAR FERREIRA MAR JUNIOR
Secretário Municipal de Educação
JOSÉ NILDO GASPAS DE MELLO
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
JOEL PEREIRA DA SILVA SALES
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal
SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana
RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano
ARNALDO GOMES FLORES
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência
ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
EDUARDO LUCAS DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com